



JUDICIÁRIO

Enquadrado pelo STF, X volta ao ar no Brasil

Depois de a empresa de Musk acatar decisões judiciais, Moraes determina desbloqueio da plataforma, que durava quase 40 dias

» RENATO SOUZA

Após quase 40 dias de bloqueio, a plataforma X (antigo Twitter) recebeu autorização para voltar a operar no Brasil. O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), liberou o funcionamento depois de a plataforma cumprir todas as ordens determinadas pela Corte. A Procuradoria-Geral da República (PGR) também foi favorável à decisão. Com isso, se encerra, ao menos por ora, uma série de embates entre o bilionário Elon Musk, dono da rede social, e o Supremo.

Na decisão, Moraes enfatizou que o retorno das atividades da X em território nacional "foi condicionado, unicamente, ao cumprimento integral da legislação brasileira e da absoluta observância às decisões do Poder Judiciário, em respeito à soberania nacional". O ministro também listou as ordens cumpridas pela empresa (veja quadro) e determinou que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) adotasse as providências para a retomada do serviço da plataforma.

A rede social estava **bloqueada** desde 30 de agosto por desrespeitar reiteradamente as determinações do STF como a suspensão de nove perfis de extremistas investigados, a designação de um representante no Brasil e o pagamento de multas, no valor de R\$ 18 milhões. Moraes, então, bloqueou as contas do serviço no Brasil e estendeu a decisão de indisponibilidade de recursos para a Starlink — empresa que fornece internet via-satélite. A multa subiu para R\$ 28,6 milhões em razão de **outros descumprimentos**.

A obrigação de empresas estrangeiras terem representantes legais no Brasil está prevista no Código Civil.

Em guerra com Moraes, Musk fechou o escritório da plataforma em São Paulo e demitiu todos os funcionários, alegando perseguição por parte do ministro — a decisão do magistrado, porém, foi ratificada pela Primeira Turma do STF. O bilionário também fez críticas ao governo brasileiro e se disse vítima de perseguição política.

Nas últimas semanas, o X passou a se enquadrar nas determinações judiciais. Apresentou

Jim Watson/AFP



Musk desafiou a Justiça, mas acabou cedendo às determinações do STF

Multa para usuários

O acesso ao X foi cortado para todos os usuários, e Moraes determinou multa de R\$ 50 mil por dia para quem usasse a plataforma por rede privada (VPN) ou por outro meio que caracterizasse a utilização de "subterfúgios tecnológicos" para burlar a determinação judicial. Em manifestação na própria rede, na época, Musk acusou o ministro de destruir a liberdade de expressão e o chamou de "pseudo-juiz".

Artimanha

O X também foi multado, entre outros, por burlar a decisão que tirou a plataforma do ar. A empresa recorreu a IPs dinâmicos, o que permitiu que a rede social voltasse a funcionar enquanto a suspensão estava em vigor.

uma petição informando ao Supremo que estava constituindo os advogados André Zonaro Giacchetta e Sérgio Rosenthal como os novos representantes legais da empresa e pediu o desbloqueio das contas, alegando que os valores seriam pagos com recursos vindos do exterior.

Na semana passada, a empresa depositou os valores em uma conta judicial na Caixa

Econômica Federal. No entanto, de acordo com a decisão de Moraes, os recursos deveriam ser depositados no Banco do Brasil, o que atrasou o retorno da plataforma. O magistrado determinou que o montante fosse enviado "imediatamente" para a conta correta.

Depois de a empresa cumprir todas as ordens judiciais, os advogados solicitaram que

Antonio Augusto/STF



Moraes frisou que a plataforma cumpriu todos os requisitos exigidos

o acesso ao serviço da empresa fosse liberado. No documento, os representantes da plataforma afirmam que "o X adotou todas as providências indicadas por Vossa Excelência como necessárias ao restabelecimento do funcionamento da plataforma no Brasil". Os advogados que assinam a petição são Fabiano Robalinho Cavalcanti e Caetano Berenguer (Bermudes Advogados), André Zonaro Giacchetta e Daniela Seadi Kessler (Pinheiro Neto Advogados) e Sérgio Rosenthal (Rosenthal Advogados Associados).

Em nota publicada logo após o desbloqueio, o ministro das Comunicações, Juscelino Filho, comemorou: "A decisão do X de pagar multas pendentes e se adequar à legislação brasileira é uma vitória para o país. Mostramos ao mundo que aqui as leis devem ser respeitadas, seja por quem for. O Brasil é soberano. A Anatel e o Ministério das Comunicações seguem à disposição para fazer com que as decisões judiciais sejam cumpridas", destacou o texto.



O retorno das atividades da X foi condicionado, unicamente, ao cumprimento integral da legislação brasileira e da absoluta observância às decisões do Poder Judiciário, em respeito à soberania nacional"

Trecho da decisão de Moraes

Ordens cumpridas

Na decisão, Moraes listou a cronologia de cumprimento de determinações pelo X

» **Em 18/9/2024**, a empresa esclareceu que "não há intenção de burlar a ordem de suspensão determinada por esta Suprema Corte" e informou que fez o bloqueio de contas de nove extremistas, como ordenou o STF. Segundo o ministro, o X anexou "as capturas de tela com a mensagem de conta retida em relação aos referidos perfis".

» **Em 20/9/2024**, o X requereu "a juntada de mais informações detalhadas, em cumprimento a decisão a respeito das contas bloqueadas".

» **Em 20/9/2024**, a empresa informou ter protocolado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo as alterações societárias, assim como apresentando o instrumento de mandato com a documentação societária regularizada e se comprometendo a apresentar as procurações societárias outorgadas pela sócias Twitter International Unlimited Company e T.I. Brazil Holdings LLC à Sra. Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição.

» **Em 26/9/2024**, o X informou ter cumprido integralmente as decisões proferidas pelo STF. "Em sua manifestação, foi juntada documentação societária devidamente atualizada demonstrando a regularidade da nomeação de representante legal no Brasil, a regularidade da outorga de procuração judicial aos advogados constituídos, a regularidade de sua situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil e o Banco Central do Brasil, bem como a comprovação de ser empresa ativa e com escritório físico em território brasileiro", acrescenta a decisão.

» **Em 1º/10/2024**, o X informou que efetuará o pagamento das multas fixadas e pleiteou "nova expedição de ofício ao Banco Central do Brasil para realizar o pagamento das multas".

» **Em 4/10/2024**, conforme a decisão de Moraes, o X informou que fez o depósito integral do valor total das multas aplicadas, de R\$ 28.600.000, sendo R\$ 18.300.000 relativas às multas anteriormente impostas; R\$ 10.000.000 de nova multa imposta; e R\$ 300.000 direcionada a Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição. Indicou, ainda, que o pagamento foi efetuado por meio de guia de depósito gerada pela Caixa Econômica Federal.

Coach nega intenção de espalhar fake news

O coach Pablo Marçal, candidato derrotado nas eleições para prefeito de São Paulo, respondeu ao Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a acusação de "uso extremado" do X (antigo Twitter). Ele virou alvo de um inquérito, sob relatoria do ministro Alexandre de Moraes, após usar as redes sociais para espalhar desinformação com viés eleitoral, de acordo com a Procuradoria-Geral da República (PGR).

No sábado, Moraes determinou que Marçal fosse ouvido pela Polícia Federal, em 24 horas, sobre o uso da plataforma que foi bloqueada no Brasil no fim de agosto. Ele decidiu responder à Corte por escrito.

Entre as publicações que o então candidato fez no site, de

acordo com a decisão do magistrado, está um receiptário falso, acusando o deputado federal Guilherme Boulos (PSol) — candidato à Prefeitura de São Paulo — de ter sido internado por comportamento violento decorrente do uso de cocaína.

Perícia da Polícia Federal mostrou que o documento é falso, inclusive a assinatura do médico. Marçal nega ter a intenção de espalhar informação falsa e disse que publicou o documento assim que recebeu.

Para Moraes, o uso da rede durante o bloqueio judicial para espalhar desinformação com objetivos eleitorais se encaixa nas hipóteses de "uso extremado".

De acordo com a determinação do magistrado no dia em que decidiu suspender a rede,

quem fizesse "uso extremado" da plataforma poderia ser multado em R\$ 50 mil. O coach fez as publicações durante o período eleitoral e por conta disso, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) foi avisado da decisão do ministro do Supremo.

Marçal pode responder tanto no Supremo — em razão do inquérito em andamento que investiga ataques contra as instituições e que tem o X e o bilionário Elon Musk, principal acionista da plataforma entre os investigados — como pode ser acionado na Justiça Eleitoral.

Uma ação movida pela filha do médico que supostamente teria assinado o laudo publicado por ele ingressou com uma ação eleitoral que pode resultar em inelegibilidade. (RS)

» Condenado por injúria contra Dino

O influenciador Bruno Aiub, o Monark, foi condenado a 1 ano, 1 mês e 11 dias de detenção, em regime semiaberto, por injúria contra o ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF). Como a decisão foi tomada na primeira instância, ele pode recorrer. Em transmissões ao vivo nas redes sociais, em 2023, Monark chamou o magistrado de "gordola", "autoritário", "bosta" e "tirânico". Na época, Dino era ministro da Justiça e estudava medidas para o monitoramento de perfis que incitassem violência nas redes sociais. O debate foi iniciado a partir do ataque que deixou quatro crianças mortas em uma creche de Blumenau (SC). "Esse é um cara que tem nenhum escrúpulo. Se ele precisar usar a morte de uma criança para ganhar um ponto político, e ainda mais um ponto político nefasto e perverso, que visa a censurar você, ele vai usar, porque ele não se importa com a vida humana de nenhuma forma", afirmou Monark. A juíza Maria Isabel do Prado, da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo, considerou que as declarações foram "muito além da liberdade de crítica". "É inequívoco que as frases por ele pronunciadas foram ofensivas à dignidade e ao decoro da vítima, bem assim que o acusado teve o dolo específico de injuriar o querelante, no que extrapolou o ânimo de mera crítica", escreveu a juíza.